



Processo nº 17.420-3/99

**LEI Nº 5.294, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.999**

Altera as Leis 5.081/97 e 5.157/98, para, no Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001 e na LDO para o orçamento público de 1999, acrescentar previsão de aquisição, pela FUMAS, de área localizada na Estrada Municipal Fazenda Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**

**PROGRAMAS**

(...)

**OBJETIVOS**

(...)

Aquisição de área do Loteamento Popular, localizado na Estrada Municipal Fazenda Grande.

Atender famílias com a oferta de lotes urbanizados.

**Art. 2º** - O Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento público de 1999, instituída pela Lei nº 5.157, de 15 de julho de 1998, passa a vigor com a seguinte previsão:

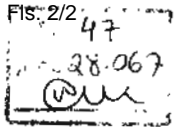
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

(...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ


LEI 5294/1999



(Lei nº 5.294/99)

Aquisição de área do Loteamento Popular, localizado na Estrada Municipal  
Fazenda Grande.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.



**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do  
Município de Jundiá, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.



**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sc. 1